

**DECRETO N.º 123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 202 – Modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 144/2015, que tem como Objeto a Contratação de mão de obra para atualização da tabela de atividades econômicas (CNAE) junto ao Sistema Interno do Município, integrando-os com os dados já cadastrados no Sistema de Implantação Nacional do SEBRAE “REDE SIM FEDERAL”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de outubro de 2015.

**Arnildo Rieger
Prefeito do Município**